

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO PARANÁ – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
HUMANOS - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ  
E A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, VISANDO A MÚTUA  
COOPERAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRATUITO  
AOS PRESOS DAS UNIDADES PRISIONAIS.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, presentes de um lado ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ-OAB/PR – CDDH, neste ato representada pelo Sr. Nilton Ribeiro de Souza, doravante designada BENEFICIÁRIA e, de outro lado a UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, mantida pela SET-SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA, CNPJ 76.590.249/0001-66, com sede na Rua Sydnei Antonio Rangel Santos, 245 – Santo Inácio – CURITIBA/PR, neste ato representada pela sua Pró-Reitora Administrativa, CAMILLE BARROZO RANGEL SANTOS PRADO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade 6.009.166-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.791.729-83, doravante denominada TUIUTI, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio para a adesão ao PROGRAMA: DIREITO AO ALCANCE DE TODOS, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula PRIMEIRA - OBJETIVO:**

O presente instrumento tem por objetivo oferecer serviço de atendimento jurídico gratuito aos presos das unidades prisionais indicadas pelo DEPEN/PR, especificamente com relação ao acompanhamento do julgamento de processos disciplinares para apuração de falta disciplinar cometida e que não tenham advogado previamente constituído.

**Cláusula SEGUNDA - FORMAS:**

1. Fornecer atendimento jurídico necessário aos presos nos processos administrativos disciplinares, para assegurar o cumprimento da Lei de Execução Penal;
2. capacitar alunos ao atendimento dos apenados, dúvidas e encaminhamentos jurídicos.
3. envolver alunos e professores no atendimento, bem como realizar um diagnóstico da realidade social dos apenados, através de questionário a ser preenchido durante a entrevista pessoal.
4. acima de tudo, é um programa totalmente inspirado na responsabilidade social, que se realizará feito com afetividade, respeito e espírito de solidariedade.



### **Cláusula TERCEIRA - METODOLOGIA:**

A metodologia a ser aplicada será a vivência e prática jurídica regularmente supervisionada por professores da Universidade Tuiuti, regularmente inscritos na OAB, bem como profissionais indicados pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR.

### **Cláusula QUARTA - FORMAS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada, de forma qualitativa e quantitativa, com a análise do formulário de triagem preenchido pelas partes beneficiadas com o atendimento, bem como pelas defesas que serão protocoladas nos processos administrativos disciplinares.

### **Cláusula QUINTA – A QUEM SE DESTINA**

Alunos e professores da Universidade Tuiuti do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná, colaboradores e comunidade previamente inscritos junto à unidade prisional a ser visitada.

### **Cláusula SEXTA – PARTICIPANTES**

Alunos e professores da Universidade Tuiuti do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná, colaboradores e comunidade previamente inscritos junto à unidade prisional a ser visitada.

### **Cláusula SÉTIMA – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO**

Alunos matriculados no curso de graduação em Direito da Universidade Tuiuti do Paraná, bem como advogados voluntários indicados pela OAB/PR que possam contribuir com os trabalhos.

§ 1º - Os alunos do curso, que participarem do evento, receberão 4 (quatro) horas de estágio, por dia trabalhado.

§ 2º - As despesas referentes a deslocamento e alimentação serão arcadas pelos próprios participantes do Projeto, sem qualquer ônus para o erário público.

### **Cláusula OITAVA – RELEVÂNCIAS**

1. Cada ação social será desenvolvida em cooperação entre a Universidade Tuiuti do Paraná, DEPEN/PR e a OAB/PR.
2. A responsabilidade de cada um se dará da seguinte forma:
3. **DEPEN:** indicar a unidade prisional a ser visitada, bem como os dias e horários em que o trabalho de atendimento será realizado.
4. **Unidade Prisional:** permitir o acesso dos integrantes da equipe, bem como disponibilizar a relação de presos a serem atendidos para a entrevista pessoal. Disponibilizar local para que os integrantes da equipe atendam os apenados, permitindo o acompanhamento aos mesmos no momento do interrogatório junto à autoridade penitenciária que preside o processo disciplinar.



CBPS



5. **Universidade Tuiuti do Paraná:** indicará a equipe que fará a visita com antecedência de dois dias; realizará, através dos alunos e com a supervisão do Professor responsável as defesas dos apenados nos processos disciplinares de apuração de falta grave; a realização e estudo acadêmico com o material coletado nas entrevistas aos presos, com a publicação de artigos científicos em periódicos jurídicos.
6. **Ordem dos Advogados do Brasil:** Poderá acompanhar os trabalhos e indicar participante para a atividade

E, para validade do que foi ajustado, segue assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba-PR, 05 de julho de 2019



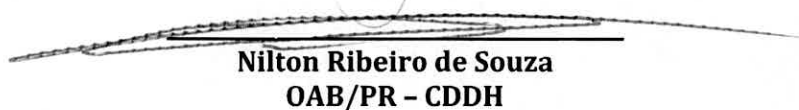
**Francisco Alberto Caricati**  
Diretor do DEPEN/PR



**Lucia Beloni Correa Dias**  
Corregedora Geral do DEPEN/PR



**Cassio Lisandro Telles**  
Presidente da OAB/PR



**Nilton Ribeiro de Souza**  
OAB/PR - CDDH



**Camille Barrozo Rangel Santos Prado Pereira**  
Pró-Reitora Administrativa  
Universidade Tuiuti do Paraná